



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 31/2023– PODER EXECUTIVO

Proposição: Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Defesa dos Interesses Difusos - FMDID e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Relator: Ercio Marques Schappo

Parecer: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 697/2023
Data: 11/10/2023 - Horário: 15:02
Administrativo

1. RELATÓRIO

Em atendimento ao art. 42 do Regimento Interno, nos foi encaminhado para apreciação da matéria. O tema tratado no Projeto constitui matéria reservada à lei de iniciativa exclusiva do Poder Executivo Municipal.

Ao dar entrada nesta Casa Legislativa recebeu o protocolo nº 670/2023. Após apresentação em plenário na Sessão Ordinária do dia 09 de outubro, a peça nos foi encaminhada para estudo e emissão de Parecer.

O Executivo Municipal, através do PLO nº 31/2023, busca a **criação do Fundo Municipal de Defesa dos Interesses Difusos** – objetivando direcionar todas as verbas provenientes de condenações e acordos extrajudiciais celebrados no âmbito no Poder Judiciário e do Ministério Público do Paraná para o Município de Capanema, auxiliando na execução de políticas públicas no âmbito municipal. Informa-se que, sem a presente Lei, todos os recursos advindos de multas e outras penalidades aplicadas pela justiça ou acordadas com o Ministério Públicos, são **destinadas** a um Fundo estadual, o que justifica a necessidade da presente Lei.

PARECER DA COMISSÃO

Cabe esta Comissão pronunciar-se nos termos regimentais, sobre todas as proposições em seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

A proposição atende ao que dispõe a legislação, sendo pertinente e constitucional, encontrando-se apta para ser levada para discussão e votação pelo Plenário desta Casa de Leis.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

Ercio Marques Schappo
Relator

Valdomiro Brizola
Presidente

Delmar C. Balzan
Secretário